Gabinete Desembargadora SÔNIA AMARAL TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000213-44.2020.8.10.0036 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL APELADO: OTONIEL DA COSTA BARBOSA ADVOGADO: LUCAS VASCONCELOS LACERDA DE PAULA - OAB MA14553-A RELATORA: Desembargadora SÔNIA Maria AMARAL Fernandes Ribeiro REVISOR: Desembargador SEBASTIÃO Joaquim Lima BONFIM EMENTA PENAL. PROCESSUAL PENAL. TRÁFICO DE DROGAS. PROVAS DOS AUTOS OUE APONTAM A PRÁTICA DE UMA DAS CONDUTAS DO ART. 33 DA LEI DE DROGAS. TRÁFICO PRIVILEGIADO. OCORRÊNCIA. AÇÕES PENAIS EM CURSO. FUNDAMENTAÇÃO INIDÔNEA. RECURSO DESPROVIDO. I — Para a aplicação da minorante prevista no art. 33, § 4º, da Lei n. 11.343/2006, o agente deve ser primário, ter bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas e nem integre organização criminosa. Tais requisitos devem ser preenchidos cumulativamente, sob pena de não reconhecimento do privilégio. II - Em observância ao princípio constitucional da presunção de inocência, a existência de inquéritos e ações penais em curso não afastam o reconhecimento do tráfico privilegiado. III — Apelação conhecida e desprovida. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os integrantes da Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por votação unânime, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, em negar provimento à apelação, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento esta relatora e presidente da Terceira Câmara Criminal, e os senhores Desembargadores Sebastião Joaquim Lima Bonfim e Gervásio Protásio dos Santos Júnior. Atuou pela Procuradoria Geral de Justica a Dra. Regina Maria da Costa Leite. Sala das Sessões da Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís—MA, julgamento finalizado aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois. Desembargadora SÔNIA Maria AMARAL Fernandes Ribeiro Presidente da Terceira Câmara Criminal e Relatora (ApCrim 0000213-44.2020.8.10.0036, Rel. Desembargador (a) SONIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO, 3º CÂMARA CRIMINAL, DJe 27/11/2022)